



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA**, inscrita no C. N. P. J. nº 04.919.674/0001-45, com sede na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

LOTE: 1 – MICROÔNIBUS WOLKSWAGEM ANO 2009 – 8.120 MWM X10 4 CIL. TURBO

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.500,00

LOTE: 3 – WOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2011 – MWM X10 4 CIL TURBO INTERCOOLER – 02 UNIDADES

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.000,00

LOTE: 4 – MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ – ANO 2010 – 02 UNIDADES

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.500,00

Data de assinatura: 12 de Novembro de 2013.

Vigência: 11/11/2014.

Preio do Cidadão
 13 DE NOVEMBRO DE 2013
 837

licitais

Portarias
 Leis, Editais
 Decretos
 LRF, Ofícios
 Licitações
 Súmulas
 Outros

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (043) 3644-1137/1244

entivos) por aluno devidamente matriculado, sendo que de acordo com o inciso do Departamento de Educação, neste ano de 2013 a Escola em 23 (vinte e três) alunos matriculados, perfazendo assim um total de R\$ 401,40 (quatrocentos e lim reais e quarenta centavos), em 04 (quatro) meses, iguais e consecutivos de R\$ 1.605,60 (um mil seiscientos e sessenta reais), ou seja iniciando no mês 09/2013 com término previsto em 2/2013, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho integrante de instrumento de convênio.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Recursos - As despesas decorrentes do presente convênio serão efetuadas nas dotações seguintes: 1.201.2036.3.3.50.43.000.00

CLÁUSULA QUINTA: Do Repasse - A CONVENIADA receberá os seguintes condições e prazos:

a) Parcela 1 - Setembro de 2013
 b) Parcela 2 - Outubro de 2013
 c) Parcela 3 - Novembro de 2013
 d) Parcela 4 - Dezembro de 2013

CLÁUSULA SEXTA: Da Prestação de Contas, esta deverá ser encaminhada ao Departamento de Educação e Comissão designada para análise e está, após julgamento e encaminhará cópia à Jô Executivo para conhecimento.

Os repasses ficam condicionados a prestação de Contas, das parcelas até a prestação de contas Bimestral, no atraso desta, o Executivo não fará a regularização de mesma.

A Conveniada deverá atender o disposto na Resolução n.º 28/2011, quanto a Contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Paraná.

§ Único: Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de suspensos novos repasses.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo - O presente convênio será por prazo com início em 12/11/2013 e término previsto para 31/12/2013.

CLÁUSULA OITAVA: Da Alienação - As alterações que porventura possam ser feitas neste instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (043) 3644-1137/1244

CLÁUSULA NONA: Da rescisão e denúncia - O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de inatendimento a quaisquer das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 dias, ou a qualquer tempo, em face da superinveniência de ato ou norma legal extrínseca.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Validade e vigência - A validade e vigência deste termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 45 (quarenta e cinco) dias contados após a conclusão do prazo previsto na cláusula sétima deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos casos omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esgos - O Foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da cidade de Pitanga, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de acordo, firmaram o presente, o qual será impresso em 02 (duas) vias iguais.

Santa Maria do Oeste-PR, 12 de novembro de 2013.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal
 CONVENIENTE

JANINI DA APARECIDA ALMEIDA HENKE
 Diretora

VALMOR CLOVIS MARTINS
 Presidente da APMF

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____
 NOME: _____
 CPF: _____

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
 C.N.P.J. nº 76.650.700/0001-72
 Pç. João XXIII, nº 998 - CEP 87.245-000 - CAMPINA DA LAGOA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CHPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (043) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2013

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no C. N. P. J. nº 04.919.674/0001-45, com sede na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

LOTE: 1 - MICROÔNIBUS WOLKSWAGEN ANO 2009 - 6.120 MMM X10 4 CIL TURBO	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.500,00
LOTE: 3 - WOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011 - MMM X10 4 CIL TURBO INTERCOOLER - 02 UNIDADES	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 90.000,00
LOTE: 4 - MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ - ANO 2010 - 02 UNIDADES	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.500,00

Data de assinatura: 12 de Novembro de 2013.
 Vigência: 11/11/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (043) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2013

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: SERGIO VANDERLEY BASSANI - ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 81.205.180/0001-50, com sede na PR 456, S/N - Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

LOTE: 5 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1114 - ANO 1987	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.500,00
LOTE: 6 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1314 - ANO 1987 - 02 UNIDADES	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.000,00
LOTE: 7 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 1315 - ANO 1989 - 02 UNIDADES	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 46.500,00
LOTE: 8 - ÔNIBUS FORD - B 1618 - ANO 1985	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.000,00
LOTE: 10 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V5HD MO - ANO 2008	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.000,00
LOTE: 11 - MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CAPAS E TERMINAL	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 140.000,00
LOTE: 12 - ARROELAS, PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS SEXTAVADAS	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 53.500,00

Data de assinatura: 12 de Novembro de 2013.
 Vigência: 11/11/2014.

FLS. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26